



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESPAÇO MIDIÁTICO BRASILEIRO

Violence against women on brasilian media

Maria de Fátima Jerônimo Marques¹

Eliana Costa Guerra²

RESUMO

O presente artigo discute a abordagem midiática sobre a violência contra a mulher. Objetiva analisar o papel da mídia, em particular, da televisão, no processo de reprodução do sistema patriarcal, no âmbito da sociedade brasileira. A partir da perspectiva de análise crítica, abordamos as categorias gênero e patriarcado, buscando desvelar elementos que nos possibilitem apreender, de forma coerente, as determinações sócio-históricas que fundamentam as relações desiguais homens e mulheres. O patriarcado, engendrado no tecido social pelos meios de produção e reprodução da vida, repercute e encontra, nos veículos de comunicação tradicionais, espaços propícios à sua perpetuação e manutenção, dando sustentação à manutenção das formas societárias dominantes, com sociabilidades que lhe são inerentes. O artigo foi produzido a partir de investigação realizada para elaboração de uma dissertação de mestrado, compreendendo pesquisa bibliográfica, documental, análise de matérias publicadas em sites e exibidas em canais televisivos, além de entrevistas semiestruturadas das quais participaram duas militantes feministas e, dois profissionais de comunicação. Romper com as concepções que responsabilizam as mulheres pela situação de violência a qual são submetidas constitui, assim, desafio maior,

¹ Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, Natal (RN), Brasil) - Campus Universitário Lagoa Nova, Natal (RN), CEP.: 59078-970. E-mail: <fatxita@gmail.com>.

² Doutora em Sociologia pela Universidade de Paris VIII. Professora Associada I da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, Natal (RN), Brasil) - Campus Universitário Lagoa Nova, Natal (RN), CEP.: 59078-970. E-mail: <elianacostaguerra@hotmail.com>.

na perspectiva de contribuir com as lutas pela liberdade e igualdade substantivas e pela emancipação humana.

PALAVRAS-CHAVE

Mídia. Patriarcado. Violência contra a mulher.

ABSTRACT

This article discusses the media's approach to violence against women. It aims to analyze the role of media, in particular television, in reproducing the patriarchal system process within the Brazilian society. From the perspective of critical analysis, we approach the gender and patriarchy categories, seeking to uncover elements that enable us to apprehend in a coherent way, the socio-historical determinations that substantiate the unequal relations between the sex categories. Patriarchy, engendered in the social fabric by the means of production and reproduction of life, echoes and finds in traditional means of communication, spaces conducive to its perpetuation and maintenance, supporting the maintenance of the dominant societal forms, with their inherent sociability. The article was produced from research carried out for the preparation of a master dissertation, embracing bibliographic research, documentation, analysis of published articles on websites and displayed on television channels, as well as semi-structured interviews attended by two feminist activist and two communication professionals. Breaking up with the concepts that blame women for the violence situation in which they are subjected are thus more challenging, in order to contribute for the struggles for freedom and substantive equality and human emancipation.

KEYWORDS

Media. Patriarchate. Violence against women.

Submetido em: 17/9/2014

Aceito em: 20/5/2017

INTRODUÇÃO

O artigo ora apresentado contempla parte de nossa pesquisa³ elaborada no decurso do Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). À luz da perspectiva crítica, discutimos as particularidades do patriarcado enquanto sistema de dominação do homem sobre as mulheres, destacando seus efeitos, expressos nas formas e conteúdos veiculados pelos meios tradicionais de comunicação, especialmente a televisão - espaços de grande importância no cotidiano brasileiro, com participação incontestada na perpetuação e manutenção da desigualdade entre homens e mulheres.

³ Haja vista, os limites do trabalho ora proposto iremos utilizar apenas parte dos dados coletados no processo de pesquisa.

Como afirma Freire (2009), a mídia constitui um excelente campo a ser analisado por nós pesquisadores e pesquisadoras, dada a importância que adquire na vida social, especialmente, nos tempos contemporâneos. Particularmente, no contexto brasileiro, a direção política e ideológica assumida pelos principais veículos de comunicação contribui para a reprodução e manutenção da ideologia dominante, de seus valores, hábitos de vida e de consumo. Com esse entendimento, nos propomos percorrer os sinuosos caminhos da comunicação, seus limites e contradições na função social que assume, articulando, nesse debate, a discussão sobre gênero e violência contra a mulher.

Analisar a dinâmica da violência que se objetiva nos processos de produção e reprodução da sociedade contemporânea mostra-se um grande desafio, haja vista, a diversidade e complexidade que a envolve. Estamos diante de um tema atual que se “[...] reproduz e sofre metamorfoses sob condições objetivas marcadas pela sociedade burguesa, considerando as particularidades assentadas nos marcos da sociedade brasileira” (SILVA, 2006, p. 32).

De fato, no Brasil, os índices de violência têm ganhado proporções alarmantes. Segundo o Mapa da Violência de 2013 (WAISELFISZ, 2013), em 1996, o número de homicídios registrados atingia 24,8 por 100 mil habitantes, tendo crescido para 27,1 em 2011. A pesquisa aponta, ainda, que os jovens são os mais atingidos pela violência no país. A taxa de homicídios juvenis, que era de 42,4 por 100 mil jovens, em 1996, subiu para 53,4 para cada 100 mil pessoas, no mesmo período. Os homicídios são hoje a principal causa de morte de jovens⁴, situados na faixa etária de 15 a 24 anos e atingem, especialmente, jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos (WAISELFISZ, 2013).

Com relação às taxas de mortalidade feminina, o Mapa da Violência contra a Mulher (2012) aponta que entre 1980 e 2010 foram assassinadas no país acima de 92 mil mulheres; 43,7 mil somente na última década. Segundo o estudo, “[...] o número de mortes nesse período passa de 1.353 para 4.465, que representa um

⁴ No que se refere a mortes por arma de fogo o estudo mostra que entre os jovens de 15 a 29 anos são assustadores: passou de 4.415 óbitos em 1980 para 22.694 em 2010: 414% nos 31 anos entre essas datas.

aumento de 280%, mas que triplicando o quantitativo de mulheres vítimas de assassinatos no país” (WAISELFISZ, 2012). A pesquisa revela também que, no Brasil, 71,8% dos crimes de feminicídio ocorreram na residência ou habitação das mesmas. Isto significa que, diferentemente dos homens, cujas mortes ocorrem de forma majoritária pela denominada violência urbana, as mulheres são assassinadas nas suas casas, vítimas da violência doméstica⁵.

Assim, podemos afirmar que a violência constitui uma realidade concreta na vida de milhares de mulheres no nosso país. Expressa a crescente degradação da vida humana na sociedade capitalista, condicionada dentre outros fatores, pelo aprofundamento da questão social e das desigualdades sociais. O agravamento e a complexidade que assume o fenômeno nas cidades e no campo e, em particular, as expressões da violência contra mulheres, nos instigam a questionar a naturalização destes fenômenos, muitas vezes, tomados como ação isolada e pontual, circunscritos à esfera individual.

Os elevados índices de violência fazem com que o fenômeno esteja sempre presente nos meios de comunicação, especialmente nos noticiários jornalísticos. Os episódios mais chocantes constituem motivo de variadas reportagens tendo em vista a capacidade de atrair a atenção do telespectador. Outros, por sua vez, são simplesmente invisibilizados. Todavia, de forma majoritária, a mídia tende a naturalizar e banalizar o fenômeno, ora situando-o geograficamente (típico das periferias), circunscrevendo a determinados segmentos da classe trabalhadora (pauperizados), ora subjetivando-o (tomando-a como atos insanos, loucos).

Obviamente, nem todos os casos de violência são noticiados pelos telejornais ou outros gêneros midiáticos. Geralmente, os casos mais chocantes, ou que, atendem a interesses de determinados sujeitos (burguesia) podem vir a ter maior visibilidade. Contudo, no âmbito do telejornalismo policial, a violência tende a ser explorada e enfatizada, possibilitando, não raras vezes, análises conservadoras e preconceituosas. No caso da nossa pesquisa, tanto utilizamos matérias veiculadas por telejornal com audiência

⁵ Violência perpetrada contra a mulher em razão do seu sexo.

em âmbito nacional, quanto telejornais ditos policiais. Nas duas opções identificamos a exploração da violência, mas de forma mais incisiva e espetacular nos jornais policiais.

Partindo dessas indicações, nosso objetivo neste artigo é refletir sobre o tratamento dado pelos veículos de comunicação, em particular a televisão, à violência contra as mulheres. Para fins de sistematização, pomos em destaque um dos casos estudados em nosso processo de pesquisa (assassinato de Eliza Samúdio), para assim, analisarmos os fundamentos das desigualdades e formas de dominação/opressão das mulheres, bem como identificarmos os mecanismos sobre os quais se apoiam, na construção da informação, a contribuir, de maneira explícita ou velada, para a manutenção e perpetuação da ideologia patriarcal.

Assim, o presente artigo compreende inicialmente o debate sobre as particularidades da comunicação no contexto do capitalismo contemporâneo, em seguida, apresenta uma articulação entre as discussões de gênero e patriarcado nos espaços de veiculação de informações e, finalmente, analisa abordagens dada à violência contra a mulher em alguns espaços midiáticos.

A COMUNICAÇÃO NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO: contradições e particularidades

Tomando a sociedade capitalista como totalidade em seu movimento contraditório de reprodução, entendemos que a mídia desempenha papel de destaque, na conformação e reprodução das relações sociais. Enquanto particularidade desta totalidade, ela expressa as contradições que marcam cada tempo histórico e, ao mesmo tempo, é perpassada por estas contradições.

Assim, é diante da chamada *midiatização* da vida social que nos dispomos a analisar o papel da mídia no processo de manutenção e perpetuação do sistema patriarcal e na elaboração de práticas, concepções e formas de ser mulher. Buscamos desvelar os mecanismos mobilizados na produção e difusão da informação pela *mass media*⁶ que contribuem na construção e reprodução da

⁶ Mass media corresponde a um conjunto de técnicas de difusão de mensagens (culturais, informativas ou publicitárias) destinadas ao grande público, tais como a televisão, a rádio, a imprensa; meios de comunicação social. O termo

ideologia dominante, a qual reforça e sustenta as desigualdades sociais e, em especial, as desigualdades de gênero.

De fato, sob o comando do capital, a comunicação adquire particularidades próprias à sociabilidade capitalista. Desse modo, os meios de comunicação têm contribuído para a promoção do consenso e do controle da classe trabalhadora. São responsáveis pela disseminação do arcabouço ideológico que procura universalizar interesses particulares, em nome de conceitos supostamente universais. Assim, os *mass media* exercem papel relevante na manutenção de consensos e de controle voltados, notadamente, para pobres, negros, jovens e para as mulheres.

Como salienta Moraes (2010), a manutenção de uma concepção dominante implica em assegurar unidade ideológica para todo um grupo social. Assim, “[...] do ponto de vista das corporações midiáticas, trata-se de regular a opinião através de critérios de agendamento de temas que merecem ênfase, esvaziamento ou extinção de temas que recebem igualmente determinados tipos de tratamento, de abordagem” (MORAES, 2010, p. 94). Nesse sentido, as mídias buscam veicular conteúdos que contribuam para unificar e organizar uma consciência coletiva a partir de valores e princípios estabelecidos pelas classes dominantes. Formar opinião é, sobretudo, uma intervenção ideológica, diretamente ligada à hegemonia política.

Os meios de comunicação assumem, portanto, a função de unificar ideologicamente uma identidade coletiva cada vez mais fragmentada, tentando apagar, camuflar as diferenças étnico-raciais e de gênero e as desigualdades sociais. De um lado, possibilitam a criação de elementos simbólicos que subsidiam a construção de significados, valores e práticas de grupos ou classes sociais, do outro, indicam e veiculam imagens, discursos e representações que buscam dar coesão aos estratos que formam a totalidade social. Majoritariamente, as corporações de mídia tentam reduzir ao máximo as contestações de segmentos organizados da sociedade.

é sinônimo de Mídia, sendo este mais utilizado no Brasil. Ao logo do trabalho utilizaremos as duas terminologias. Ver Sales (2009).

No Brasil, em grande medida, o poder de manipulação dos meios de comunicação dá-se pela concentração de propriedade, propriedade cruzada, escassa legislação, e ainda pela omissão do Estado⁷ no estabelecimento de marcos regulatórios para a comunicação no país.

Para Sales (2007),

No Brasil, salta aos olhos a concentração dos meios de comunicação nas mãos de empresários, dublê de políticos, e de algumas poucas famílias poderosas, os quais fazem desse ofício um negócio lucrativo, muitas vezes em detrimento do papel social e público que deveria ser a sua marca maior (SALES, 2007, p. 99).

Com revela Marinoni (2015), a hipertrofia do setor comercial-privado, em contraposição ao estabelecimento de um equilíbrio entre as instâncias pública, estatal e privada, previsto na Constituição de 1988, se coloca na atualidade com elemento central no processo de concentração dos meios de comunicação no nosso país. Isto ocorre principalmente porque, hegemonicamente são os agentes de mercado que determinam a estrutura e o conteúdo da comunicação disseminado nos dias atuais. Ademais, conforme o autor, a criação da Empresa Brasil de Comunicação - EBC⁸, em 2007, constituiu, uma estratégia importante na direção das previsões constitucionais, contudo, caminhamos a passos lentos para “[...] fazer frente ao cenário comercial e [...] incorporar o conjunto de demandas que os setores que pressionam pela democratização da sociedade têm reivindicado ao menos desde o processo de abertura democrática nas décadas de 70 e 80” (MARINONI, 2015, p. 09). Os dados a seguir ilustram o cenário atual. Hoje, a **Rede Globo**⁹ compreende 123 emissoras, localizadas em 5.490

⁷ A democratização da comunicação no país constitui bandeira de luta de muitos movimentos e segmentos sociais, dentre os quais o Serviço Social.

⁸ Empresa pública de comunicação (EBC) foi instituída pela Lei 11.652/2008, contudo, em contraposição ao movimento pela democratização da comunicação no Brasil, um dos primeiros atos do presidente interino Michel Temer foi a exoneração do diretor-presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e a demissão de mais de uma centena de funcionários (MOURA, 2016).

⁹ A Rede de Globo de Comunicações e associados dispõem de um verdadeiro império midiático. A família Marinho é proprietária (ou acionista) de sites na internet, canais abertos e fechados de televisão (Globo, Globo News, Viva, Futura, SportTV, SportTV2, SportTV3, Combate, Multishow, Gloob, GNT, Telecine), jornal impresso (O Globo, Extra e Valor Econômico), produtoras de filmes, novelas, propaganda e musical (Sistema Globo de Gravações Audiovisuais Ltda. (SIGLA)),

municípios (98,56%) e atinge 202.716.683 habitantes (99,51%). Dentre as concessões, apenas cinco são próprias do Grupo Globo e 118 são de outros grupos associados. Assim, a rede, incluído suas associadas representa 22,6% (praticamente 1/4) do total de 543 outorgas no Brasil. Ao grupo globo pertencem apenas 5 emissoras. Por sua vez, a rede **SBT** do total de 114 emissoras de televisão, 8 são próprias (embora o nome da família Abravanel conste na lista de sócios de 9), cobrindo 97% do território, 190 milhões de pessoas. Para Morinoni, “[...] há pouca diferença entre esses números e os da rede líder, não refletindo a assimetria de poder de mercado existente”. (MARINONI, 2015, p. 9). Quanto à Rede Record, o autor indica que sua posição se situa muito próxima desse cenário com suas 108 emissoras, das quais 12 são próprias. A Bandeirantes de Televisão possui 49 emissoras, 14 próprias, e cobre 3.572 municípios, atingindo 181 milhões de habitantes (89% da população), semelhando-se à posição da RedeTV!, com suas 40 emissoras. (MARINONI, 2015).

Essa concentração histórica do comando dos meios de comunicação¹⁰ por segmentos da burguesia brasileira promovida e facilitada pelo Estado brasileiro faz com que adentremos na era da informação, com fortes canais privados de comunicação a incidir na formação da opinião pública, a definir, inclusive, em momentos decisivos, os rumos da política¹¹.

Assim, sob a influência das classes, instituições e elites políticas, os meios de comunicação, favorecem e impulsionam os interesses

emissoras de rádio (Globo AM, CBM AM), editora (Editora Globo). Além de produção de figurinos e comercialização produtos veiculados na programação (Globo Marcas). Atualizado em 1º jun. 2017.

¹⁰ No sentido de combater a ampliação da concentração e privatização da comunicação e, nessa direção possibilitar maior democratização, diversos segmentos sociais, como o Fórum Nacional Pela Democratização da Mídia; Coletivo Intervezes; Movimentos Sociais entre outros, vem defendendo a construção de um Marco Regulatório. Esse, seria um conjunto de normas, leis e diretrizes que regulam o funcionamento dos setores nos quais agentes privados prestam serviços públicos, ainda, estabelece regras e indicadores de qualidade para o funcionamento de um setor. Contudo, o Estado brasileiro continua ignorando sua necessidade e, sobretudo, permanece atuando diretamente no crescimento e fortalecimento dos oligopólios. Cf. Marinoni (2015).

¹¹ Sem dúvidas, a mídia, em especial, a Rede Globo, foi fundamental na conformação do ambiente político da crise e do golpe que levou o impedimento da presidenta Dilma Rousseff em 2016.

econômicos e políticos de grupos sociais específicos, detentores das concessões de radiodifusão e de editoras de jornais e revistas. As companhias midiáticas acompanham, dessa forma, a organização da sociedade capitalista de organização social. Contudo, não significa dizer que inexistam contradições, movimentando uma contra tendência na produção/veiculação de informações.

Seguindo a lógica do mercado, a mídia burguesa procura estar em sintonia com o *gosto popular*, com o propósito de atrair para si uma clientela contínua e permanente (MORAES, 2010). Par tal, é preciso dispor de uma programação atraente, que cause empatia nos telespectadores, mas, sobretudo, que desperte a curiosidade e atenção mantendo-os atentos também ao tempo publicitário. Nessa lógica, conteúdos são distribuídos e ordenados, ideias e informações são mobilizadas, ocupando posição distintiva no âmbito das relações sociais. Enfim, os contornos “[...] ideológicos da ordem hegemônica [...]” são fixados (MORAES, 2010, p. 84), por meio da premissa do consumo, do individualismo, da mercantilização das variadas dimensões da vida.

Quanto maior audiência, maiores os interesses das empresas em relacionar seus produtos a um programa. De acordo com Canavilhas (2001), uma boa programação resulta em mais receitas publicitárias e estas advêm do aumento da audiência. Assim, visando aumentar “[...] as audiências [...]” é necessário tornar a informação mais apelativa [...]” (CANAVILHAS, 2001, p.1), mais emotiva. O caminho mais fácil é optar pelo espetáculo¹². Para tanto, a forma espetacular como são tratados os fatos e as generalizações/fragmentação que marcam as emissões destituem tais fatos noticiados de suas particularidades e determinantes. A violência, por exemplo, quando cometida nas periferias das cidades é banalizada, naturalizada como pertencente àquele espaço de sociabilidade.

Observando, a transmissão exaustiva dos fatos mais chocantes, nos indagamos sobre a forma e os conteúdos explorados quando da veiculação de fatos marcantes nos últimos anos. Quem não lembra os atentados de 11 de setembro¹³ exibidos ao vivo e em

¹² Tomamos como espetáculo/espetacularização: aquilo que atrai a atenção, que impressiona e capta a atenção dos sujeitos.

¹³ Atentados terroristas ocorridos em 11 de setembro de 2001, onde aviões

tempo real pela Globo e por centenas de outras emissoras ao redor do mundo? Do caso *Nardone* e do sequestro seguido de morte da jovem Eloá¹⁴, da falta de limites de jornalistas, apresentadores e emissoras de televisão que confundiam notícia com escândalo, sensacionalismo em sentido estrito. Poderíamos citar muitos outros exemplos. Em verdade, e a mídia se apropria da violência para fazer o/a telespectador/a assistir (comprar) a informação transmitida apenas por atração, impacto ou mera curiosidade, “[...] uma vez que a exploração da matéria não acrescentará nada além daquilo que já foi anunciado” (PATIAS, 2006, p. 1).

Quando se trata de violência cometida contra as mulheres, geralmente, obtêm centralidade os casos de assassinatos de mulheres (femicídio), sobretudo, quando ocorrem nas classes médias e altas ao serem vinculados a alguma personalidade do país. Assim, seguindo a regra, as notícias procuram explorar, ao máximo, os casos dessa natureza. Emocionados, os telespectadores acompanham os relatos do crime, as investigações, pela televisão, pelos jornais e revistas que chegam a editar números especiais, capas com fotos das vítimas e relatos pormenorizados (BLAY, 2008).

Os sofrimentos dos envolvidos, em determinados caso, são compartilhados com o público. Durante dias, semanas e até meses são veiculadas as diligências da polícia, além da atuação dos advogados (defesa e acusação). A vida íntima do acusado e da vítima é explorada, esquadrinhada. Os detalhes são enfatizados; realizam-se simulações; na maioria das vezes, a dimensão ética que deveria perpassar a produção da informação é totalmente descartada. As justificativas do crime são ressaltadas e relacionadas, basicamente, às paixões, ao transtorno provocado pelo ciúme/uso de drogas, à insegurança dos amantes e à perversidade dos *criminosos* e das *criminosas*. Contudo, provoca Blay (2008, p. 111), “[...] nem todos os crimes contra mulheres têm repercussão midiática; aqueles que ocorrem nas camadas de baixa posição econômica ficam relegados

colidiram com as torres gêmeas do World Trade Center, nos Estados Unidos, 2.814 pessoas, Cf. D’Ávila (2002).

¹⁴ Ocorridos em São Paulo (capital)/2008 e Santo André (SP)/2008 respectivamente.

a pequenas notas na imprensa [...]”, sendo veiculados apenas os crimes muito cruéis (comoventes). Salvo alguns comentários e análises mais aprofundadas, a maioria dos casos de violência é considerada normal, “[...] confirmando a expectativa de que ‘ali’, entre os pobres e favelados, eles são esperados mesmo” (BLAY, 2008, p. 111).

A implícita vinculação entre pobreza e criminalidade culpabiliza as populações subalternizadas convocando a mobilização social a favor da elaboração de aparatos institucionais repressores mais endurecidos. Os condicionantes sociais, econômicos e históricos que fundamentam a elevação dos índices de violência na sociedade não são lembrados, “[...] quando muito se diluem na forma sensacionalista em que são relatadas como notícias” (FREIRE, 2009, p. 188).

Importa destacar que a mídia televisiva, cuja centralidade na vida social brasileira parece incontestada, compõe, na contemporaneidade, um *puzzle*, ou uma teia, complexa, multiforme, em forma de rizoma, articulando médias, pequenas e grandes empresas de telecomunicação, de informação, disseminada no território nacional e com tentáculos e articulações em escala global, que compreende diversos meios de comunicação (rádios, jornais, editoras, sites, etc.). Esta estrutura em rizomas, em redes faz com que o fato noticiado, a depender, da forma e de seu conteúdo, seja repercutido em diversas escalas na sociedade brasileira e mesmo em mídias estrangeiras, alçando voos e ocupando importantes espaços de conformação e reprodução da ideologia dominante, em nosso caso, marcada pela dominação e desigualdade entre homens e mulheres.

GÊNERO E PATRIARCADO: bases material e ideológica da violência contra a mulher

De acordo com Silva (1992), o modo de produção capitalista elabora um sistema de valores que mistifica as contradições e desigualdades inerentes às relações sociais. Esses valores justificam e garantem a manutenção da hegemonia e ampliação da acumulação capitalista. E ainda objetivam assegurar os interesses da classe dominante. Para a autora, “[...] tal sistema ideológico-político é mais eficaz na medida em que [consegue] mascarar as contradições das relações sociais e

fazer com que as camadas subalternas incorporem e reproduzam a mesma visão de mundo dominante” (SILVA, 1992, p. 52).

Na mesma medida, a vida das mulheres é permeada por estas relações contraditórias. Relações, majoritariamente, antagônicas que as colocam em situação de exploração e opressão. As dimensões de poder são exercidas e objetivadas no cotidiano das mulheres, expressando-se das mais variadas formas: no controle da sexualidade, na mercantilização dos corpos, na precarização do trabalho e nas várias expressões de violência.

Alvo de opressão específica, as mulheres constituem uma unidade formada pelo recorte de gênero¹⁵. O gênero, segundo Scott (1989), refere-se à construção social do ser homem e ser mulher no âmbito das sociabilidades. Para a autora, isto implica em determinar à mulher funções específicas: ser mãe, esposa, heterossexual, responsável pelo cuidado dos familiares - todas situadas na esfera privada. Ao homem a racionalidade, o provimento dos bens necessários à sua reprodução e de sua família, e o poder de mando tanto sobre a mulher quanto sobre a prole, sendo-lhe destinada a esfera pública.

Apesar de concordarmos com a categoria gênero na explicação das definições de funções sociais de homens e mulheres, corroboramos com Saffioti (2004), ao problematizar os limites explicativos deste constructo. Para a autora, apesar de útil, o gênero não atinge o coração da engrenagem de exploração-dominação, mas o alimentaria. Dessa forma, “[...] tratar a realidade na qual se inscreve homens e mulheres, exclusivamente em termos de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, ‘neutralizando’ a exploração dominação masculina” (SAFFIOTI, 2004, p. 136).

Assim, o patriarcado tem se destacado como categoria utilizada para explicar e apreender as relações desiguais entre homens e mulheres. Esta categoria se diferencia do gênero, por integrar, em suas análises, as contradições de classe e de raça que condicionam as desigualdades entre os grupos de gênero. Saffioti (2009) explicita que,

¹⁵ Sobre as polêmicas em torno da categoria gênero, ver Saffioti (1999; 2009).

Neste regime, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Esta soma/mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão. Ou melhor, como não se trata de fenômeno quantitativo, mas qualitativo, ser explorada e dominada significa uma só realidade (SAFFIOTTI, 2009, p. 10)

Assim, o regime patriarcal traz implícitas relações hierarquizadas entre pessoas com poderes [sobretudo econômicos] desiguais. Neste sentido, temos uma relação dialética entre as diferenças de gênero e as desigualdades de classe. Na verdade, as desigualdades sociais criadas e recriadas cotidianamente constituem elemento determinante da situação de violência à qual mulheres estão submetidas. Como ressaltada, a violência atinge todos os níveis sociais, em maior ou menor intensidade. Todavia, as expressões, materialização e o enfrentamento são certamente, tão distintos quanto desiguais considerando os dispositivos econômicos dos quais a vítima dispõe.

Para Saffiotti (2009), é imprescindível destacar a materialidade que assume o patriarcado para não se incorrer no risco de reduzir a categoria a um adjetivo de ideologia. As condições materiais, ou seja, a *unidade humana* que age, pensa e sente é indispensável para a materialização, corporificação da ideologia. Os sistemas de exploração e opressão existem porque também permanecem as condições materiais para seu exercício.

As sociedades divididas em classes constituem terreno fértil para as desigualdades e antagonismos, tendo em vista a apropriação privada do trabalho coletivo. Assim, as relações de dominação e exploração encontram-se presentes na realidade materializando-se nas desigualdades identificadas na vida cotidiana dos sujeitos sociais. Ou seja, objetivam-se nas relações de trabalho, no exercício da sexualidade, nas relações de poder, na violência que assola o cotidiano social e, particularmente, a vida das mulheres. Dessa forma, entendemos que capitalismo e patriarcado estão imbricados em um único movimento e,

a emancipação das mulheres só se tornará possível numa sociedade plenamente humana e livre.

Para adentrar no complexo universo da violência contra a mulher, realizamos algumas aproximações a partir de categorias que, na nossa concepção, são centrais para o debate. Consideramos que a violência contra a mulher é condicionada pelas relações desiguais estabelecidas entre homens e mulheres e pelas relações de classe, raça/etnia, orientação sexual, geração e etc. Esses elementos não podem ser dissociados de suas macrodeterminações, movimento necessário à apreensão das desigualdades históricas entre os gêneros na sociedade, em sua face burguesa.

Como a sociabilidade capitalista cria constantemente desigualdades, complexifica ainda mais as relações entre homens e mulheres e sua reprodução se beneficia dessas desigualdades. Em dado momento, ao sair do espaço doméstico (privado) e passar a compor o espaço público, contraditoriamente, a mulher torna-se alvo das mais variadas discriminações, precariedade nas condições de trabalho, menores salários e expressões de violência.

Em verdade, as relações sociais estabelecidas sob condições objetivas, nas diversas sociabilidades, têm posto a mulher numa histórica situação de desigualdade. Segundo Saffioti (1987), essa desigualdade pode ser melhor apreendida se analisada à luz do tripé formado pelo capitalismo, racismo e patriarcado. Essas três categorias são, portanto, parte de um mesmo processo e se relacionam dialeticamente, ajudando-nos a apreender a realidade das mulheres em sua complexidade e contraditoriedade. São, portanto, imprescindíveis para desvelar as bases sobre as quais se estruturam as análises da mídia sobre as expressões da violência, assim como a lógica que orienta o mercado da moda, do sexo, das subjetividades das mulheres a reforçar tanto as formas de violência às quais se defrontam, tanto quanto seus fundamentos e o modo como são tratadas em nossa sociedade. Nessa sociabilidade as mulheres vivenciam um verdadeiro processo de mercantilização de seus corpos, de seus afetos, de suas vidas.

OS FIOS (IN)VISÍVEIS¹⁶ DO PATRIARCADO NAS NARRATIVAS TELEVISIVAS

De fato, a mídia e seus veículos movimentam-se na dinâmica e na lógica da sociedade capitalista, respondendo, prioritariamente, a interesses das classes dominantes. Nesse sentido, são instrumentos por excelência de reprodução da racionalidade burguesa, cujo horizonte atravessa todas as dimensões da vida social (SANTOS, 2010).

Como observado anteriormente, no Brasil, os meios de comunicação são concentrados e monopolizados por um pequeno número de famílias/empresas. Desse modo, as concepções, valores e interesses desses grupos são disseminados para o conjunto da sociedade, apresentando-se como necessários e inerentes à dinâmica da vida social. A televisão, em especial, tem se mostrado veículo de comunicação com grande participação na vida das pessoas, sendo responsável pelo entretenimento de parte significativa da população que não dispõe de alternativas de lazer.

Assim, com um grande poder de alcance, o veículo participa da disseminação de valores a orientar a vida cotidiana dos indivíduos, reproduz estilos de vida a serem consumidos, cria e recria necessidades de consumo cada vez mais supérfluas. Interfere na vida das mulheres, constrói estereótipos que, ancorados na ideologia burguesa e patriarcal, materializam-se na mercantilização e na exploração dos corpos e da subjetividade destas, seja na publicidade, na moda ou nos programas de entretenimento.

No âmbito dos processos macroestruturais que conformam a totalidade da vida social, a televisão, em seus diversos programas, reproduz o sistema de valores ideo-políticos patriarcais e capitalistas. Prevaecem a coisificação e a mercantilização do corpo feminino, com a apropriação e a exploração da sexualidade e da sensualidade, observadas nos variados gêneros televisivos. As novelas constituem exemplo emblemático de espaço onde se estabelecem perfis de mulher a serem desejados. Afirmam e reafirmam um padrão único de mulher: alta, branca, magra... Um

¹⁶ Paráfrase do livro de autoria de Maria Augusta Tavares, intitulado *Os fios (in)visíveis da produção capitalista*, publicado pela Cortez, em 2004.

modelo inalcançável e impositivo de beleza, haja vista a diversidade e a pluralidade que compõem o país. E isto tem uma lógica. Não por acaso, de acordo Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP) (2009), o Brasil se destaca como segundo país em números de cirurgias plásticas do mundo. Ainda, conforme levantamento realizado pela SBCP em 2008, 70% dos procedimentos realizados foi em pessoas brancas, 88% em mulheres e, 72% das intervenções estéticas foram realizadas em pacientes na faixa etária de 19 a 50 anos¹⁷. Neste sentido, a televisão colabora também para movimentar o mercado da beleza, em tempos de mercantilização exacerbada das dimensões da vida humana, de individualismo e alienação e de supervalorização de padrão determinado de beleza física em um contexto de crise de valores. Ademais, reforça a maternidade e o casamento como única fonte possível de realização pessoal; a subalternidade e as formas de opressões são entendidas como naturais.

Assim, por um lado, a mídia se apropria da sensualidade e sexualidade das mulheres, atendendo aos interesses do mercado, por outro, as reprime e as julga, como pudemos identificar ao analisarmos notícias sobre o assassinato de Eliza Samúdio. Nas nossas análises, podemos identificar que o livre exercício da sexualidade permanece sendo alvo de julgamentos morais reguladores e disciplinadores da sexualidade das mulheres. O tratamento dado ao assassinato de Eliza é revelador. Dentre as nove matérias analisadas, oito utilizavam a expressão *ex-amante* para identificar a jovem. A repetição da expressão foi definindo o lugar da jovem no relacionamento com seu algoz (Bruno). Ela, a *outra*, a *destruidora de lares*, a *Maria Chuteira*, aquela que não tinha direito algum; que não deveria importunar o pai do seu filho, aquele que não *havia buscado tal situação* – tais formulações, impregnadas pelas normatizações patriarcais, forjam e alimentam imaginário social, não raras vezes, identificadas nas falas cotidianas.

Como salienta Silva (1992), alguns comportamentos da mulher são considerados provocações, utilizados muitas vezes como justificativas dos atos violentos¹⁸: não fazer tarefas domésticas;

¹⁷ Dados atualizados em 30 de maio de 2017 (CIRURGIA..., 2009).

¹⁸ Segundo pesquisa divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada –

não dispensar a atenção e cuidados considerados desejáveis aos filhos; contrapor-se a atitudes do marido/companheiro/namorado; negar-se a manter relações sexuais; mostrar-se disposta a romper com o relacionamento; ter condutas consideradas *erradas* como o livre exercício da sexualidade. Estas dimensões são destacadas e excetuadas de seus contextos objetivos e subjetivos.

O controle sobre o corpo constitui instrumento histórico de dominação sobre as mulheres a ser problematizado. De acordo com Camurça (2007),

Este controle é expresso na negação de sua liberdade sexual, na limitação a sua autodeterminação reprodutiva, na criminalização da prática do aborto (causa de milhares de mortes de mulheres, todos os anos), na expropriação mercantil do corpo e imagem das mulheres pela indústria da propaganda, da beleza, da moda e do sexo (CAMURÇA, 2007, p. 5).

Para Silva (1992), de forma implícita ou explícita, o desejo e o prazer feminino são capturados. Destaca a autora: “Efetuam-se verdadeiros rituais de castração do exercício da sexualidade feminina na dimensão do prazer [...]” (SILVA, 1992, p. 73), reafirmando-se o padrão “[...] de mulher-esposa-mãe colocado como num invólucro de santidade a atender os interesses da preservação da ordem vigente” (SILVA, 1992, p. 73).

A autora chama a atenção para tais práticas, por contribuírem para a reprodução de concepções ideológicas, pautadas na maternidade como instinto inerente à natureza feminina. Quando a mulher assume a sexualidade de forma livre, provoca as mais diversas reações em nossa sociedade. São-lhe atribuídos estereótipos, como *puta*, *vagabunda*, *safada*. Eliza sofreu as consequências de transgredir as *regras*, sendo julgada e condenada nas diversas instâncias sociais.

Nesse sentido, na tentativa de desqualificar as denúncias de Eliza e, ao mesmo tempo, construir ‘justificativas’ para a violência sofrida, tratou-se logo de circunscrever a vítima num cenário de *promiscuidade*. Seu *envolvimento com jogadores de futebol se*

IPEA/ 2014 30% da população brasileira concorda que mulheres que “[...] mostram o corpo merecem ser atacadas”/estupradas (CERQUEIRA; COELHO, 2010).

tornou um fato explorando ao máximo pela mídia (impressa e televisiva) (FERREIRA, 2010). Um ano, aproximadamente, antes de ser assassinada ao denuncia Bruno por agressão é dada maior visibilidade ao agressor. Em nota divulgada à imprensa *Bruno nega as acusações e diz que não é a primeira vez que Eliza tenta prejudicá-lo, por essa razão não dará a Eliza os 15 minutos de fama que tanto deseja* (UCHOA, 2009, grifos nossos).

Ainda, em matéria publicada pela revista *Veja*, Bruno procura depreciar Eliza, alegando tê-la conhecido em uma *orgia*. No entanto, não há constrangimentos por parte de Bruno em assumir serem comuns estes tipos de eventos em seu meio (entre jogadores de futebol) e para os homens. Trecho da reportagem é revelador:

Foi uma orgia só. Tinha homem, mulher, amigas dela, outros jogadores, uma p... Essas festas são comuns no nosso meio. Depois que ela disse que estava grávida, fui saber que todo o time do São Paulo a conhecia, que ela já tinha feito filme pornô... Fiquei até preocupado com a minha saúde, tanto que logo depois fiz exame de HIV, mas estava tudo tranquilo (FERNANDES apud GASPARGAR; ROGAR; SEGALLA, 2010, p. 80).

Na mesma direção, o advogado de Bruno procura transformar a vítima em acusada, apontando o que ele entende por *desvios* de caráter de Eliza: “Essa moça” afirma advogado, “é atriz pornô”.

Qualquer camelô de Belo Horizonte sabe que essa menina fazia filme pornô. Que crédito tem o depoimento de uma pessoa dessas? O comportamento dessa Eliza foge a qualquer padrão médio de ética e moral da sociedade, disse Quaresma (MOREIRA, 2010).

Para os padrões sociais conservadores, a conduta de Eliza era *amoral*, como afirma o advogado. Os jogadores/homens que a procuravam, por sua vez, não receberam o mesmo julgamento. No terreno da cultura machista, os homens vivem sua sexualidade livremente, enquanto as mulheres são castradas, alijadas de desfrutar o prazer sexual. Nesse sentido, embora, o movimento do tempo histórico aliado às lutas das mulheres tenha possibilitado mudanças efetivas no campo da sexualidade destas, prevalece o controle, o conservadorismo e o preconceito e, até mesmo

nos espaços onde procuram proteção, não raras vezes, sofrem preconceito e discriminação.

A despeito do previsto na Lei Maria da Penha, à Eliza foi negado o direito à proteção, além do legítimo direito de defesa previsto na legislação brasileira. Como inúmeras mulheres nesse país que procuram as Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulher para denunciar a situação de violência a qual estão submetidas, Eliza também procurou proteção do Estado. Nove meses antes de *desaparecer*, denunciou Bruno por sequestro, cárcere privado e tentativa de aborto forçado. Contudo, não encontrou proteção. A delegada solicitou medidas protetivas. Todavia, a juíza da Vara de Família de Jacarepaguá (RJ) negou à vítima o direito de proteção, justificando que ela não poderia se beneficiar das medidas nem (sic) “[...] tentar punir o agressor, sob pena de banalizar a finalidade da Lei Maria da Penha” (IG, 2007, não paginado). Para a Juíza, *ter ficado* com o jogador não significava um relacionamento afetivo. A Juíza se justifica da seguinte forma:

[...] no mesmo dia em que recebi a denuncia eu verifiquei que não era da minha competência, porque a Lei Maria da Penha exige que a mulher tenha uma relação íntima de afeto duradoura. A declaração dela na delegacia foi que ela ‘apenas ficou com ele’. Então, o que eu fiz foi aplicar a lei e encaminhar para o juiz competente que era a vara criminal (FREITAS apud BOM DIA RIO, 2010, não paginado).

A autoridade jurídica, no entanto, não indicou no processo, o fato de a jovem estar, então, grávida de cinco meses do jogador (acusado), com quem mantinha contato (mesmo que telefônico) e com quem vinha *negociando* o reconhecimento da paternidade de seu filho. Em momento algum, o noticiário se propôs a adensar o debate, problematizar e/ou explicar as finalidades e objetivos das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Ao contrário, a posição da juíza é reafirmada: o “[...] presidente do tribunal de justiça do rio, Luis Zveiter apoiou a decisão da Juíza Ana Paula de Freitas. Ressaltando que ela agiu de acordo com a lei¹⁹”.

¹⁹ Conforme estabelece a Lei Maria da Penha se “[...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que

Adenúncia foi investigada e julgada meses após o desaparecimento de Eliza. E, mesmo considerando Bruno culpado pelo sequestro e agressão a jovem, na sentença o juiz enfatizou a conduta moral da vítima. Segundo o jurista,

[...] Seria hipocrisia fingir que os autos não revelam que a vítima também tinha comportamento **desajustado**. Há registro nos autos de que a vítima procurava envolvimento com muitos jogadores de futebol. Neste ponto, não se define bem quem é vítima de quem. Se os jogadores de futebol, embriagados pelo dinheiro e pela fama, são vítimas de mulheres que os procuram com toda a sorte de interesses. Se as mulheres que procuram os jogadores de futebol, embriagadas pelo dinheiro e pela fama são vítimas deles. Nessa relação, ninguém é muito inocente. Todos têm culpa (COUTO, Sentença condenatória de Bruno, 2010, grifos nossos).

A sentença sugere que a vítima também compartilhe da punição já que *todos têm culpa*. Mais uma vez, a vítima se torna ré. A condição de mulher agredida dá lugar ao desrespeitoso status de mulher vulgar e promíscua. Tragicamente, os sujeitos sociais responsáveis por impor limites aos agressores, insistem em um modo de interpretação dos códigos e das leis. Agarrando-se ao normativismo, às decisões de legalistas constituem-se um entrave ao acesso das mulheres à justiça. Negam cotidianamente os direitos humanos das mulheres, à liberdade e a sua autonomia.

Eliza então teria provocado sua própria morte? Ora, se a defesa da honra já não é mais justificativa para os crimes contra mulheres, permanece presente sua responsabilidade pela violência sofrida. Trata-se, deste modo, da influência das desigualdades de gênero e de classe que buscam assegurar a superioridade masculina e, desconsiderar a luta histórica das mulheres por igualdade e emancipação.

Nesse sentido, podemos afirmar que há um longo caminho a ser

lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006a, art 5º). No texto, a violência doméstica/familiar não exige que o agressor venha a morar junto da agredida ou que exista uma “[...] relação estável” (BRASIL, 2006b).

percorrido pelas mulheres e pelas entidades e organizações de luta por direitos no que se refere a ampliação das políticas sociais, dos marcos legislativos e ainda para a superação as desigualdades entre homens e mulheres. Todavia, mesmo entendendo os limites das políticas e leis no âmbito da sociabilidade vigente, consideramos a necessidade de, no contexto histórico atual, disponibilizar, qualificar e dar acesso aos aparatos e mecanismos de proteção, na perspectiva da defesa, da proteção e da objetivação do que está previsto na lei.

À GUIA DE CONCLUSÃO...

Entendendo ser este um debate em aberto a indagar-nos, especialmente, mulheres, pesquisadoras e militantes, temos ciência que não o esgotaremos apenas nessa reflexão, nem tampouco esta, é suficiente para desvelar todas as determinações e particularidades da problemática apresentada.

Contudo, é preciso atentar para a urgência na construção de mecanismos efetivos direcionados à estruturação dos sistemas público e estatal de comunicação que possam materializar o exercício do direito à comunicação, com vistas ao respeito a diversidade e pluralidade de ideias, assim como incorporação nos produtos veiculados, debates contemporâneos sobre as relações de gênero, relações étnica/raciais, e de orientação sexual.

No tocante a condição de opressão vivenciadas pelas mulheres, interessa-nos nesse momento, ratificar que a violência contra a mulher constitui um fenômeno expressivo na nossa sociedade, compondo, não raras vezes, pautas em telejornais e em outros programas televisivos. Todavia, além de prevalecer o tratamento espetaculoso e novelesco dos crimes, em geral, as análises e interpretações realizadas expressam valores e concepções machistas e preconceituosas. Desta forma, ao tentar *visibilizar* ou escamotear o fenômeno, ou determinadas dimensões do mesmo, dificulta a apreensão de seus determinantes.

Embora reconheçamos a publicização da violência vivenciada pelas vítimas, mantêm-se invisíveis as relações sociais que a condicionam e fundamentam. Como nos casos investigados por Sales (2007), poderíamos indagar se não estamos diante de uma

(in)visibilidade perversa, com exposição de detalhes da vida privada, supervalorizando aspectos que, na maioria das vezes, não são centrais, tornando visíveis apenas marcas da violência e da barbárie na qual vivem sobretudo mulheres do meio popular, objeto de interesse, sobretudo, de programas de âmbito local. Em geral, o fenômeno tem sido tratado como um episódio excepcional, realizado por indivíduos particulares, circunscrito à esfera individual-subjetiva.

Compreendemos que a violência contra a mulher é resultado da legitimação social da opressão dos homens sobre as mulheres e dos processos de exploração tecidos na dinâmica da produção e reprodução *sociometábolica* do capital. É produto das hierarquias e opressões patriarcais intensificadas e perpetuadas na sociedade capitalista. A apreensão crítica desta realidade coloca-nos, ao mesmo tempo, diante de desafios importantes: combater as desigualdades e preconceitos, lutar por novas relações entre homens e mulheres, entre homens e homens, mulheres e mulheres, sem desvincular das lutas pela emancipação humana, por uma sociedade radicalmente livre e democrática.

E ainda, no âmbito da sociedade capitalista, não abrir mão da luta por ampliação de direitos e por políticas sociais como espaço de constituição de sujeitos críticos e conscientes, como mediação importante na construção de outra sociabilidade.

REFERÊNCIAS

BLAY, Eva A. **Assassinatos de mulheres e direitos humanos**. São Paulo: Pós-Graduação em Sociologia da USP; 34, 2008.

BOM DIA RIO. Juíza fala que caso Eliza Samúdio não se enquadrava na Lei Maria da Penha. **G1**, Rio de Janeiro, 13 jul. 2007. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/07/juiza-diz-que-caso-de-eliza-nao-se-enquadrava-na-lei-maria-da-penha.html>>. Acesso em: 27 nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. **Lei no. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da**

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília (DF), 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 20 de novembro de 2011

BRASIL. Presidência da República. **Lei no. 11.430, de 26 de dezembro de 2006. Altera as Leis nos 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória no 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nos 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei no 10.699, de 9 de julho de 2003.** Brasília (DF), 2006b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11430.htm>. Acesso em: 20 de novembro de 2011

CANAVILHAS, João. **O domínio da informação-espectáculo na televisão.** Biblioteca on-line de Ciências em Comunicação, 2001. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/canavilhas-joao-o-dominio-da-informacao-espectaculo-na-televisao.pdf>>. Acesso 15 out. 2011.

CAMURÇA, Silvia. ‘Nós Mulheres’ e nossa experiência comum. **Cadernos de Crítica Feminista**, Recife, n. 0, ano I, 2007.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde.** Brasília (DF): IPEA, 2010. (Nota técnica, n. 11). Disponível em: <http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2017.

CIRURGIA Plástica no Brasil. São Paulo: Instituto de Pesquisa DataFolha; Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, 2009. Disponível em: <<http://www2.cirurgiaplastica.org.br/wp-content/uploads/2012/11/pesquisa2009.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2017.

D’ÁVILA, Sérgio. 11 de setembro: ninguém sabe quantos morreram. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 9 set. 2002. Caderno Especial, p. 1. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/>

munido/ult94u45055.shtml>. Acesso em: 20 nov. 2011.

COUTO, Marcos José Mattos. Sentença Condenatória dos réus Bruno Fernandes das Dores de Souza e Luiz Henrique Ferreira Romão: **Processo nº 2009.203.042424-5**. Rio de Janeiro: 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá, 6 dez. 2010. Disponível em: <<https://espaco-vital.jusbrasil.com.br/noticias/2498264/conheca-a-integrada-sentenca-que-condenou-bruno-e-macarrao>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

FERREIRA, Gilmar. Caso Bruno: Eliza se orgulhava de ter beijado até Cristiano Ronaldo. **Extra Online**, Rio de Janeiro, 30 jun. 2010. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policial/caso-bruno-eliza-se-orgulhava-de-ter-beijado-ate-cristiano-ronaldo-370031.html>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

FREIRE, Silene de Moraes. Mídia, violência e questão social: a pedagogia do capital. In: FREIRE, Silene de Moraes (Org.). **Direitos Humanos e questão social na América Latina**. Rio de Janeiro: GRAMMA, 2009.

FERNANDES, Bruno. “Era uma orgia só”. Entrevista concedida a Malu Gaspar; Sílvia Rogar; Vinícius Segalli para subsidiar a matéria O suspeito número 1. **Veja**, São Paulo, Edição 2172, ano 43, n. 27, p. 78-85, 2010.

IG. Justiça negou proteção para “não banalizar” Lei Maria da Penha. **Último Segundo**, Rio de Janeiro, 10 jul. 2007. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/goleirobruno/justica-negou-protecao-para-nao-banalizar-lei-maria-da-penha/n1237709971804.html>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

MARINONI, Bruno. **Concentração dos meios de comunicação de massa e o desafio da democratização da mídia no Brasil**. São Paulo: Intervezes, 2015. Disponível em: <<http://intervozes.org.br/publicacoes/concentracao-dos-meios-de-comunicacao-de-massa-e-o-desafio-da-democratizacao-da-midia-no-brasil/>>. Acesso em: 2 jun. 2017.

MORAES, Denis de. Gramsci e as mutações do visível. In: MORAES, Dênis de (Org.). **Mutações do visível: da comunicação de massa à comunicação em rede**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.

MOREIRA, Gabriela. No 1.º dia de audiência, defesa de Bruno tenta desqualificar Eliza. **Estadão**, São Paulo, 26 ago. 2010. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,no-1-dia-de-audiencia-defesa-de-bruno-tenta-desqualificar-eliza,600914>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

MOURA, Iara. O começo do fim da comunicação pública no Brasil? In: DIREITO à comunicação no Brasil. São Paulo: Intervezes, 2016. Disponível em: <<http://intervozes.org.br/arquivos/interlivro10dac2016.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2017.

PATIAS, Jaime C. O telejornal sensacionalista, a violência e o sagrado. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO. 29. ; 2006. **Anais...** Brasília (DF): INTERCOM, 2006. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2006/resumos/R0631-1.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2011.

SALES, Mione Apolinário. **Mídia e questão social: o direito à informação como ética da resistência.** In: SALES, Mione Apolinário (Org.). Mídia, questão social e serviço social. São Paulo: Cortez, 2009.

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Silvana M. M. dos. Política Social e diversidade humana: crítica à noção de igualdade de oportunidade. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Orgs.). **Capitalismo em crise, política social e direitos.** São Paulo: Cortez, 2010.

SAFFIOTI, H. I. B. **Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres.** Brasília (DF): FLACSO-Brasil, jun. 2009. (Série Estudos e Ensaios).

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. I. B. Primórdios do conceito de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 12, p. 157-163, 1999.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica.** Nova Iorque: Columbia University Press, 1989.

SILVA, Fernando S. da. Violência e desigualdade Social: desafios para o Serviço Social. **Revista Ser Social**, Brasília (DF), n. 19, p. 31-58, 2006.

SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, 1992.

UCHÔA Alícia. Ex acusa goleiro do Flamengo de sequestro e ameaça, e Bruno nega. G1, Rio de Janeiro, 14 out. 2009. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL1340770-5606,00-EX+ACUSA+GOLEIRO+DO+FLAMENGO+DE+SEQUESTRO+E+AMEACA+E+BRUNO+NEGA.html>>. Acesso em: 15 maio 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2013: homicídios e juventude no Brasil**. Brasília (DF): Secretaria-Geral da Presidência da República, 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Atualização: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília (DF): FLACSO, 2012.